LEI Nº 2.715 DE 05 DE ABRIL DE 2006.

INSTITUI O "DIA DA MOBILIZAÇÃO PELA DESPOLUIÇÃO DAS ÁGUAS DO CÓRREGO CONCEIÇÃO E DO RIO ALEGRE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Mobilização pela Despoluição das Aguas do Córrego Conceição e do Rio Alegre", a ser comemorado anualmente, no dia 12 de outubro, no Município de Alegre-ES.

Parágrafo Único O "Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Córrego Conceição e do Rio Alegre", tem por objetivo incentivar a tomada da consciência em prol da recuperação e despoluição das águas do Córrego Conceição e do Rio Alegre e seus afluentes.

Art. 2º - O Evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre-ES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de abril de 2006.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.